



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

DATA: 11/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 4.797,09 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 4.797,09 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 42	Repasse FNDE		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 301	Ensino Fundamental		
<b>Atividade:</b> 0.442	<u>Repasse FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – Plano de Ações Articuladas</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3109	4.797,09
<b>Soma.....</b>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2016 nas fontes de recursos 109.


**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.442 – Repasse FNDE – Plano de Ações Articuladas** o valor de R\$ 4.797,09 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) de superávit financeiro coo o ind uso3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.442 – Repasse FNDE – Plano de Ações Articuladas** o valor de R\$ 4.797,09 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) de superávit financeiro coo o ind uso3 antecedendo a fonte de recurso.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitória  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 025/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.797,09 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2016.

O ID USO 3 – indica que é recurso de exercício anterior que ficou depositado na conta específica apurado em 31/12/2015.

SUPERÁVIT FINANCEIRO é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é o dinheiro que sobrou nas contas específicas em 31/12/2016.

Os superávits ora encaminhados serão utilizados para as ações as Secretaria Municipal de Saúde, são diversas fonte de recursos:

<b>Recurso</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Valor</b>
3109	Repasse FNDE – Plano de Ações Articuladas – o recurso foi utilizado para aquisição de carteiras para a rede municipal de ensino. Esse saldo será utilizado para encerramento do convênio.	4.797,09

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannouche  
Prefeito